Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

0 1 OUT. 2007

Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n° 393/2007

"dispõe sobre a abertura de Credito adicional suplementar por excesso de arrecadação e cria ficha funcional programática, e da outras providencias".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 36.960,00(trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), e cria ficha funcional programáticas, no orçamento vigente:

020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0021.2064	**Aquisição de Medicamentos –Hiper, Diabete, asma e renite.**
3.3.90.30	**Aquisição de Material de Consumo.....R$ 36.960,00**

Art. 2° - Para cobrir os valores acima , serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal para adquirir medicamentos para a Unidade Municipal de Saúde, para pacientes Hipertensos, Diabetes, asma e renite.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 24 de setembro 2007.

Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal